



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAGUAÍNA

AUTO DE DEPÓSITO

PROCESSO nº 0000188-59.2019.4.01.4301 – proposto pela(o) CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO TOCANTINS em face de JOSUÉ DA SILVA LUZ.

EXECUTADO(S): JOSUÉ DA SILVA LUZ

DÉBITO EXEQUENDO: R\$ 2.522,68

Após realizada a penhora como consta no respectivo auto, depusitei o bem nas mãos da seguinte pessoa:

JOSUÉ DA SILVA LUZ

CPF: 592.058.061-53

AVENIDA PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, QD. 15, LOTE 02, JARDIM PEDRA ALTA, ARAGUAÍNA-TO.

que se compromete a guardar e conservar o bem e a não abrir mão dele ou agregar-lhe quaisquer ônus sem autorização judicial, sob as penas da lei.

Araguaína, 11 de 08 de 22.

Leonardo Cardoso Coelho Silva
Oficial de Justiça Avaliador Federal
Mat. TO48220

Depositário



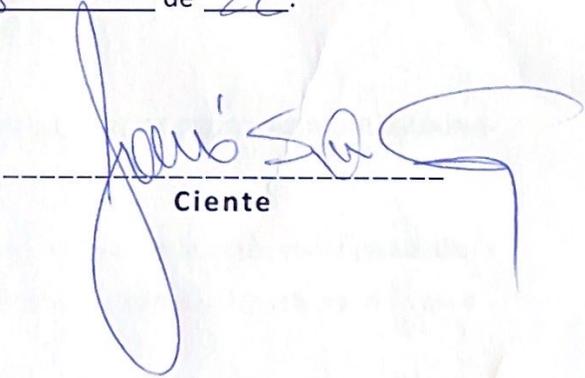
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAGUAÍNA

INTIMAÇÃO DA PENHORA

Certifico que dei ciência ao executado da penhora e avaliação realizadas, bem como do conteúdo do respectivo mandado, para que decorram todos os efeitos legais oriundos deste ato, em especial quanto aos prazos e medidas processuais cabíveis, tendo o **Sr. JOSUÉ DA SILVA LUZ (592.058.061-53)** ficado ciente e recebido a contrafé nesta data.

Araguaína, 11 de 08 de 22.

Leonardo Cardoso Coelho Silva
Oficial de Justiça Avaliador Federal
Mat. TO48220



Ciente

OFICIAL DE JUSTIÇA